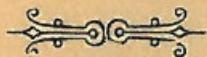


Câmara Municipal
do Concelho de
Vila Velha de Rodam



T A B E L A
= DE =
I M P O S T O S
= E =
T A X A S



_____ 1942 _____
— TIP. PORTELLA FEIJÃO —
— CASTELO BRANCO —

352/VIL azul

Câmara Municipal
da Concelha de
Vila Velha de Rodam

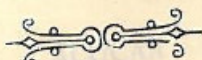


TABELA
= DE =
IMPOSTOS
= E =
TAXAS



1942

TIP. PORTELLA FEIJÃO

CASTELO BRANCO



Pauta dos impostos indirectos sôbre gêneros e artigos expostos à venda ou vendidos no concelho de Vila Velha de Rodam

AÇUCAR

Por cada quilograma \$05

ARROZ

Por cada quilograma \$05

ARTIGOS DE MARCENEIRO

Por cada venda 2\$50

ARTIGOS DE SAPATEIRO

Por cada venda de calçado 2\$50

ÁRVORES

Por cada venda de árvores ou quaisquer plantas 3\$00

Por plantas ornamentais em vasos \$50

AZEITE

Por cada litro \$05

AZEITONA

Por cada quilo de azeitona curtida \$05

BACALHAU

Por cada quilograma					\$05
---------------------	-------	-------	-------	-------	------

BAGAÇOS

Por cada carrada de bagaço, até 1.000 quilos					7\$50
Por cada meia carrada de bagaço, até 500 quilos					4\$00
Por menor porção até 125 quilos					2\$00
Por menor porção, até 60 quilos					1\$00
Por cada alqueire de bagaço					\$15

BATATAS

Por cada quilo de batatas					\$01
---------------------------	-------	-------	-------	-------	------

CAL E CIMENTO

Por cada quilo de cal					\$01
Por cada quilo de cimento					\$01

CARNES

Por cada quilo de carnes verdes, fumadas ou por qualquer forma preparadas					\$20
Por cada quilo de carne de gado caprino ou lanígero					\$10
Por cada quilo de carne de gado bovino					\$15
Por cada borrego ou cabrito, venda ambulante					\$50

CASTANHAS

Por cada quilo de castanha verde ou bolota					\$01
--	-------	-------	-------	-------	------

CESTOS

Por cada cesto, tipo do Fundão					\$20
Por cada cesta, tipo do Fundão					\$10
Por cada venda de artigos de verga					5\$00

COBERTORES

Por cada venda de cobertores					10\$00
Por cada venda de capotes					10\$00

CORREIAS

Por cada venda de arreios ou objectos de correeiro		5\$00
Por cada albarda		1\$00
Por cada burnil		\$50

ESCADAS

Por cada escada		\$50
-----------------	-------	------

FAZENDAS

Por cada venda de fazendas, tipo de Cebolais de Cima, no domínio público		5\$00
Por cada venda de burel no domínio público		5\$00
Por cada venda de tendeiro com fazendas de algodão e outras		7\$50
Por cada venda ambulante com fazendas de lã no domínio público		15\$00
Por cada venda de retalhos de fazendas de algodão no domínio público		15\$00
Por cada venda de retalhos de fazendas no domínio público		3\$50
Por cada venda de bufarinheiro com fazendas somente em mesa do domínio público		3\$50
Por cada venda de gravatas no domínio público		2\$00

FRUTAS

Por cada quilo de pêras, maçãs, uvas, laranjas, tangerinas, figos, nesperas, ginjas, cerejas, marmelos, romãs e outras		\$05
Por cada quilo de morangos		\$20
Por cada dúzia de bananas		\$30
Por cada ananás		\$50

HORTALIÇAS

Por cada quilo de couves, alfaces, feijão verde, tomates, pepinos, salsa, cenouras, cebolas novas e todos os produtos hortícolas		\$01
Por cada quilo de ceadilhas ou cogumelos		\$20
Por cada quilo de espargos		\$20

LEGUMES

Por cada quilo de feijão ou grão de bico		\$10
--	-------	------

LEITE

Por cada litro de leite					\$05
-------------------------	-------	-------	-------	-------	------

LINHAÇA

Por cada quilo de linhaça					\$20
---------------------------	-------	-------	-------	-------	------

LIVROS E ESTAMPAS

Por cada venda ambulante					1\$00
--------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

LENHA, CARVÃO E OUTROS ARTIGOS

Por cada quilo de carvão					\$05
Por cada carro de lenha					3\$00
Por cada camionete de lenha					10\$00
Por cada carga de lenha					\$50
Por cada carga de empas					\$50

LOUÇA

Por cada venda de louça, tipo de Coimbra.....					5\$00
Por cada venda de louça de outras procedencias					7\$50
Por cada venda de louça de ferro esmaltado					5\$00

MADEIRA EM OBRA

Por cada venda de cruzetas, taboleiros pequenos e outras miudezas					1\$00
Por cada arca					\$50
Por cada maceira					\$30
Por cada taboleiro					\$20
Por cada venda de colheres					\$50
Por cada venda de palitos					\$50

MANTEIGA

Por cada venda ambulante					2\$50
--------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

MEL

Por cada litro de mel					\$25
-----------------------	-------	-------	-------	-------	------

MELÕES E MELANCIAS

Por cada camioneta de melões ou melancias			30\$00
Por cada carro com melões ou melancias			10\$00
Por cada meio carro com melões ou melancias			5\$00
Por cada carga de melões ou melancias			2\$50
Por quantidade inferior a uma carga			\$50
Por cada abóbora			\$05

METAIS

Por cada venda de objectos de ouro, prata, joias ou pedras preciosas			10\$00
Por cada venda de ferro manufacturado			2\$50
Por cada venda de objectos de caldeireiro			4\$00
Por cada venda de outros metais manufacturados			2\$50
Por cada venda de objectos de lata			2\$50

OVOS

Por cada dúzia de ovos			\$10
------------------------	-------	-------	------

PEIXE

Por cada quilo de atum sêco, bacalhau ou polvo			\$10
Por cada quilo de mugem ou outro qualquer peixe excepto o das ribeiras, no domínio público			\$20
Por cada quilo de peixe das ribeiras, no domínio público			\$10
Por cada quilo de atum fresco, no domínio público			\$10
Por cada caixa grande de sardinha, cavala ou carapau			2\$00
Por cada caixa pequena do mesmo peixe			1\$00
Por menor quantidade no domínio público			\$50
Por cada lampreia ou sável no domínio público			\$30

PELES

Por cada pele de cabrito ou borrego			\$10
Por cada pele de cabra, carneiro ou chibato			\$20
Por cada pele de raposa, lobo ou outro qualquer animal bravio			2\$50
Por cada pele de boi ou vaca			4\$00
Por cada pele de vitela			1\$50
Por cada dúzia de peles de coelho ou lebre			\$60

PENEIRAS

Por cada venda de peneiras			1\$50
----------------------------	-------	-------	-------

MELÕES QUEIJOS

Por cada queijo de ovelha	1\$00
Por cada queijo de cabra ou mestiço	\$50
Por cada taboleiro de queijos em cinchos.....	2\$50

SABÃO

Por cada quilograma,..	\$05
------------------------	------

SAFÕES

Por cada um	1\$00
-------------------	-------

SAL

Por cada litro	\$01
----------------------	------

SEBES

Por cada uma	1\$00
--------------------	-------

SOLAS E CABEDAIS

Por cada quilo de sola e bezerro	\$50
--	------

SUCATA

Por cada quilo de sucata	\$05
--------------------------------	------

TECIDOS DE ESPARTO

Por cada venda de tecidos de esparto ou outra substância parecida	2\$50
---	-------

TRIPAS

Por cada venda de tripa, no domínio público	5\$00
---	-------

VARAS DE CASTANHO

Por cada vara	\$02
---------------------	------

VIDROS

Por cada camionete com artigos de vidraria	20\$00
--	--------

VINHOS E OUTRAS BEBIDAS

Por cada litro de vinho para consumo				\$10
Por cada litro de vinagre				\$10
Por cada litro de aguardente				\$20
Por cada litro de geropiga				\$20
Por cada garrafa de conhaque nacional				1\$00
Por cada garrafa de conhaque estrangeiro.....				2\$50
Por cada botija de genebra nacional				1\$00
Por cada botija de genebra estrangeira				2\$50
Por cada garrafa de licôr nacional				1\$00
Por cada garrafa de licôr estrangeiro				2\$50
Por cada meia garrafa de licôr nacional				\$50
Por cada meia garrafa de licôr estrangeiro				1\$25
Por cada garrafa de vinho de Bucelas, Colares, etc.				\$20
Por cada meia garrafa de vinho de Bucelas, Colares, etc.				\$10
Por cada garrafa de vinho espumoso nacional				1\$00
Por cada garrafa de vinho espumoso estrangeiro				2\$50
Por cada meia garrafa de vinho espumoso nacional				\$50
Por cada meia garrafa de vinho espumoso estrangeiro.....				1\$25
Por cada garrafa de vinho do Porto e outros vinhos licorosos				1\$25
Por cada garrafa de xarope refrigerante nacional				1\$00
Por cada garrafa de xarope estrangeiro				2\$50
Por cada garrafa de cerveja				\$20
Por cada garrafa de gazosa, refrigerantes e pirolitos importados				\$10
Por cada garrafa de refrigerantes, produzidos neste concelho				\$05
Por cada caixa de 12 garrafas de gazozas produzidas neste concelho				\$50
Por cada caixa de 24 garrafas de pirolitos produzidos neste concelho				\$50



CEMITÉRIOS

TAXAS DE LICENÇAS

TABELA DE TAXAS

REGISTROS DE CARS

LICENÇAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA CAÇA

EXERCÍCIO DA CAÇA



I

CEMITÉRIOS

TAXAS DE LICENÇAS

Construção e ampliação de jazigos			80\$00
Revestimento de sepulturas			20\$00
Colocação de cruz			5\$00
Colocação de epitáfio ou de qualquer sinal funerário			20\$00

OUTRAS TAXAS

Inumações :			
Em sepulturas de 2 metros			20\$00
Idem, para pobres			5\$00
Em sepulturas de 1 metro			15\$00
Idem para pobres			2\$50
Em jazigos			50\$00
Exumações			30\$00
Trasladações			40\$00
Concessão de terrenos :			
Para sepulturas perpétuas			400\$00
Para jazigos, cada metro quadrado			200\$00

II

REGISTOS DE CÃES

Por animal e por ano :			
De guarda			8\$00
De caça			16\$00
De luxo			40\$00

III

LICENÇAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA CAÇA

EXERCÍCIO DA CAÇA

Licença anual :			
a) — Para o Município			10\$00

b) — Para a Comissão Venatória Concelhia			6\$50
c) — Para a Comissão Venatória Regional			3\$50
d) — Custo do Cartão			1\$00

USO OU POSSE DE FURÕES

Licença anual, por cada um:

a) — Para o Município			15\$00
b) — Para a Comissão Venatória Concelhia			10\$00
c) — Custo do cartão			1\$00

CRIAÇÃO DE FURÕES

Licença anual:

a) — Para o Município			30\$00
b) — Para a Comissão Venatória Concelhia			20\$00

IV

ALVARÁS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS INSALUBRES, INCÔMODOS E PERIGOSOS E OUTROS

3.^a Classe:

Para o Município			30\$00
Para o Estado — sêlo de alvará			10\$00

Hoteis, pensões, hospedarias, restaurantes, cafês, cervejarias, tabernas, leitarias e semelhantes, nas zonas consideradas urbanizadas:

Para o Município			60\$00
Para o Estado — sêlo de alvará			80\$00

V

LICENÇAS PARA ANÚNCIOS E RÊCLAMES

Dizeres ou letreiros, números, iniciais ou emblemas, etc., pintados, gravados ou em relêvo, em prédios onde existam os estabelecimentos rêclamados — até 10 palavras, taxa anual

12\$50

Por cada palavra a mais

1\$00

Rêclames em edifícios, muros, paredes, paliçadas, etc., alheios à ocupação do estabelecimento rêclamado — por metro quadrado, taxa anual

20\$00

Taboletas, placas, escudos, cantoneiras, painéis e semelhantes amovíveis — por cada metro quadrado ou fracção, taxa anual

15\$00

Anúncios especificados — taxa anual

10\$00

Observações — As taxas são devidas sempre que os anúncios se dividem

da via pública, entendendo-se, para êsse efeito, como via pública os caminhos de ferro, ruas, praças, avenidas por onde transitam livremente peões, automóveis ou outros veículos.

VI

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MATADOUROS

Por cada suino abatido no domicílio dos donos ou vendedores é cobrada a taxa de 5\$00

Salga de peles:

Bovinas, por cada uma		4\$00
Bovinas, adolescentes, por cada uma		2\$00
Ovinas e caprinas, por cada uma		\$50
Eqüideas, por cada uma		3\$50

VII

UTILIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS

Em mercados de gados:

Por cada leitão, ovelha ou cabra		\$50
Por cada porco até 60 quilogramas		1\$30
Por cada porco com mais de 60 quilogramas		2\$00
Por cada vitelo ou azinino.....		1\$00
Por cada novilho (meia rês)		1\$50
Por cada bovino adulto e por cada besta muar ou cavalar		2\$00
Por cada borrego ou cabrito		\$50

No mercado:

Gêneros tributados com imposto indirecto		1\$00
Gêneros isentos de impostos indirectos		2\$00

VIII

LICENÇAS A VENDEDORES AMBULANTES

Taxas máximas anuais:

Sendo a mercadoria conduzida pelo vendedor		25\$00
Utilizando para a condução cavalgadura ou carroça de mão		50\$00
Utilizando para a condução carroça atrelada ou veículo a motor		100\$00

IX

AFERIÇÕES DE PESOS E MEDIDAS

As taxas fixadas na lei:

Observações:

- 1.º — A conferição de medidas e aparelhos de medir fica sujeita ao pagamento de metade das taxas.
- 2.º — Quando as aferições ou conferições se fizerem fóra das oficinas a totalidade das taxas é elevada a 100 por cento.

X

OBRAS

LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRA

Por 8 dias						7\$50
Por 15 dias						10\$00
Por 30 dias						15\$00
Por 60 dias						25\$00
Por 90 dias						40\$00
Por 180 dias						80\$00
Por 12 meses						120\$00
Por cada período de 30 dias ou fracção além de 12 meses						10\$00

ALÉM DAS TAXAS ANTERIORES

Pela construção de janelas de sacada, balcões, varandas corridas, marquizes alpendres ou quaisquer corpos salientes projectando-se sobre a via pública, por metro linear de frente				4\$00
Pela construção de terraços no prolongamento dos pavimentos de edificios servindo-lhes de cobertura utilizável como logradouro esplanada, etc. por metro quadrado ou fracção				\$50
Pela modificação das fachadas principais dos edificios com abertura, ampliação ou fechamento de vãos de porta ou janela — por cada vão				10\$00

XI

*LICENÇAS PARA TAPUMES, ANDAIMES, AMASSADOUROS E
DEPÓSITOS DE ENTULHOS OU DE QUAISQUER OBJECTOS
OU MATERIAIS*

Pela ocupação da via pública com :

<i>Tapumes</i> — Por mês, ou fracção e por metro quadrado de superficie limitada pelo tapume sobre a via pública	\$50
<i>Andaimes</i> — Por cada mês e por metro linear ou fracção, na parte não defendida por tapumes... ..	\$80
<i>Amassadouros e depósitos de entulhos e de quaisquer objectos e materiais para fóra dos tapumes</i> — Por metro quadrado, ou fracção, e por cada mês.... ..	\$50

Nota: Estas licenças só podem ser concedidas em face da licença para obras.

XII

*LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE OBRAS
INTIMADAS PELA CÂMARA*

<i>Prorrogação de prazo para início das obras</i> — por cada mês ou fracção	8\$00
---	-------

XIII

VISTORIAS

Pagamento previo para vistorias requeridas de harmonia com a legislação geral camarária para habitação ou ocupação de edificações novas — por cada edificação	20\$00
---	--------

Nota: — Com as taxas de vistoria será cobrado um adicional de trinta escudos por cada perito, nos termos do § 2.º do art. 4.º do decreto 14.372, de 3 de Outubro de 1927.

XIV

LICENÇAS DIVERSAS

Pela concessão de quaisquer licenças da competência da Câmara Municipal, que não estejam isentas por lei nem subordinadas às epígrafes da presente tabela	10\$00
---	--------

IMPOSTOS DIRECTOS

ADICIONAL ÀS CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO

*As percentagens fixados anualmente pela Câmara sob o parecer do
Concelho Municipal*

IMPOSTO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO

Por cada individuo válido					6\$00
Por cada carro de bois ou muares					30\$00
Por cada carruagem (Charret)					30\$00
Por cada carreta ou carroça puxada com um cavalo ou muar					15\$00
Por cada carroça puxada por dois jumentos					10\$00
Por cada carroça puxada por um jumento					7\$50
Por cada besta maior de carga ou de sela					7\$50
Por cada besta menor					5\$00

LICENÇAS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Sob colecta da contribuição industrial:

Grupos A e C					10 %/o
Grupo B					5 %/o



*Aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de
Vila Velha de Rodão de 2 de Maio de 1942.*

